

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Posicionamento da APES sobre expulsão de dois alunos do IF Sudeste MG

A APES vem a público esclarecer seu posicionamento quanto à decisão de expulsão de dois alunos do IF Sudeste MG, referendada na reunião do Conselho Superior realizada em 17/10/2024.

Este esclarecimento se faz necessário uma vez que o posicionamento da APES foi registrado de forma excessivamente sintética na ata da referida reunião, com omissão de pontos essenciais.

Destacamos, ainda, que o acesso à ata somente foi assegurado ao representante da APES após sua aprovação, impossibilitando, assim, que correções e considerações fossem apresentadas por esta seção sindical.

Deste modo, a APES torna público que se manifestou a favor da reintegração dos estudantes pelos seguintes motivos:

1. Cerceamento do direito de manifestação dos professores

O processo que resultou na expulsão dos alunos não contemplou a opinião dos professores que ministravam aulas para eles. Diversos docentes tentaram se manifestar no Conselho de Classe – órgão composto por todos os professores da turma e que tem como um de seus objetivos "*propor ações [...] visando avanços no processo de ensino-aprendizagem e a superação das dificuldades diagnosticadas*" – mas lhes foi negada essa oportunidade. Consequentemente, a decisão de expulsão foi tomada sem considerar o posicionamento daqueles que acompanhavam cotidianamente o desempenho, desenvolvimento e comportamento dos discentes.

Após o cerceamento ocorrido no Conselho de Classe, a Direção do campus Juiz de Fora marcou uma reunião convidando os docentes para discutir a situação. Nessa ocasião, estiveram presentes quatro professores que ministravam aulas para os alunos em questão. Estes docentes manifestaram-se unanimemente a favor da reintegração imediata dos estudantes e repudiaram a censura ocorrida no Conselho de Classe. Entretanto, esses relatos também não foram incorporados ao processo que culminou com a expulsão dos alunos.

Acrescentamos que o único professor presente na reunião do Conselho Superior do dia 17/10/2024 que lecionava para um dos alunos expulsos relatou que este era um ótimo aluno, estudante exemplar, participativo e com comportamento irrepreensível em sala de aula, mas estava sendo vítima de bullying. Mais uma vez, esse relato não consta no processo.

2. Prioridade para medidas educativas

A APES defende que, em conflitos escolares, devem ser priorizadas medidas educativas, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No entanto, constatamos que o Código de Conduta Discente do IF Sudeste MG não diferencia as sanções aplicadas a alunos menores e maiores de idade, permitindo que ações punitivas se sobreponham a medidas pedagógicas. A APES considera essa prática um erro gravíssimo, de consequências danosas, significando a exclusão da educação técnica.

Por fim, esta seção sindical repudia a ausência de informações essenciais no processo e orienta seu representante a não assinar a Ata da Reunião do Conselho Superior do IF SUDESTE MG realizada em 17/10/2024.

Juiz de Fora (MG), 2 de abril de 2025

Diretoria da APES - Ssind